



União dos Auditores Federais de Controle Externo
Fundada em 30 de setembro de 1987

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

Brasília (DF), 21 de julho de 2014.

1. A Diretoria da **AUDITAR**, em cumprimento ao disposto nos art. 18, § 4º, art. 19 e art. 41 do Regimento Interno da **AUDITAR**, aprovado em plebiscito realizado no dia 31/3/2014, e, ainda, ao disposto no art. 16, § 3º, do Estatuto da entidade, **CONVOCA** seus associados a participarem do processo de eleição de representantes nas unidades.

2. Para fins deste processo eleitoral, considera-se:

UNIDADE – qualquer unidade administrativa do Tribunal de Contas da União, constante da relação constante no ANEXO II deste Edital, na qual estejam lotados, pelo menos, dois Auditores Federais de Controle Externo.

REPRESENTANTE AUDITAR – sócio fundador ou efetivo da **AUDITAR**, livremente escolhido pelos Auditores Federais de Controle Externo lotados na Unidade e associados a **AUDITAR**, para exercer as atribuições previstas no art. 29-A e art. 30 do Estatuto da **AUDITAR**, *in verbis*:

Art. 29-A - Sem prejuízo de outras atribuições, compete ao Representante:

I – divulgar entre os associados, as notícias encaminhadas pela Diretoria;

II – encaminhar à Diretoria notícias regionais internas da Unidade Técnica e publicações da imprensa local relativas à categoria, ao controle externo e ao TCU;

III – encaminhar à Diretoria as reivindicações dos seus representados.

Art. 30 - Os membros da Diretoria, e das demais Representações a ela vinculadas, além das atribuições definidas neste Estatuto e no Regimento Interno, executarão outras tarefas designadas pelo Presidente.

3. Para registro de candidaturas e participação no processo eleitoral, os interessados deverão observar os procedimentos indicados na tabela a seguir.

4. Cronograma:

Prazos	Atividade	Procedimento
De 21/7/2014 a 4/8/2014	Registro de candidaturas na Secretaria da AUDITAR	Registrar pessoalmente na sede da entidade ou enviar <i>e-mail</i> para secretaria@auditar.org.br solicitando registro de candidatura para exercer a função de Representante AUDITAR em sua unidade de lotação.

Gestão 2013-2015
AUDITAR É UNIÃO!

Siga a **AUDITAR** no Twitter: [@Auditaroficial](https://twitter.com/Auditaroficial)

Visite: www.auditar.org.br



União dos Auditores Federais de Controle Externo
Fundada em 30 de setembro de 1987

Prazos	Atividade	Procedimento
5 a 8/8/2014	Confirmação de candidaturas	Secretaria da AUDITAR verifica candidatos aptos e divulga relação de candidaturas aceitas.
12/8/2014	Votação nas unidades durante o período compreendido entre 08h30min às 18h30min.	Votação eletrônica.
Até 21/8/2014	Divulgação dos resultados	AUDITAR divulga resultado final da eleição.
3/9/2014	Posse dos novos representantes.	Cerimônia de posse e termo de posse dos eleitos

5. Requisitos de aptidão dos candidatos:

- a) manter vínculo ininterrupto de associação com a **AUDITAR** há, pelo menos, seis meses anteriores à data de divulgação deste Edital;
- b) haver entregado solicitação de registro de candidatura no prazo fixado neste Edital;
- c) não figurar como réu em ação penal em qualquer instância;
- d) não se encontrar em situação de litígio judicial com a **AUDITAR**;
- e) não haver sofrido pena disciplinar de repreensão aplicada pela **AUDITAR** nos últimos seis meses a contar da data de divulgação deste Edital.

6. Esclarecimentos finais:

- a) os atuais ocupantes da função de Representante **AUDITAR** poderão se candidatar à recondução, desde que atendam todos os requisitos de aptidão informados neste Edital;
- b) nos termos do disposto no art. 20, parágrafo único, do Regimento Interno da **AUDITAR**, não será admitido a candidatura ou o exercício da função de Representante por associado que integre como membro titular a Diretoria ou o Conselho Fiscal;
- c) a função de Representante **AUDITAR**, bem assim os demais cargos da **AUDITAR**, é de caráter honorífico, não fazendo jus ao recebimento de qualquer forma de remuneração (art. 48 do Estatuto);
- d) admite-se o ressarcimento de despesas com deslocamento de Representantes em viagens no interesse da **AUDITAR**, na forma de ato aprovado pela Diretoria (art. 21, parágrafo único, do Regimento Interno da **AUDITAR**);

Gestão 2013-2015
AUDITAR É UNIÃO!



União dos Auditores Federais de Controle Externo
Fundada em 30 de setembro de 1987

e) o mandato dos Representantes **AUDITAR**, a serem eleitos na forma prevista neste Edital, terá início na data estabelecida pelo cronograma divulgado neste Edital e encerra-se em **30/4/2015**;

f) cada unidade relacionada no **Anexo II** deste Edital poderá eleger um Representante e um suplente, ou até o dobro (dois representantes e dois suplentes) nas Unidades com lotação superior a 35 Auditores Federais de Controle Externo;

g) a ausência de candidatos inscritos em uma ou mais Unidades não impedirá a continuidade do processo eleitoral;

h) poderão votar na escolha do Representante **AUDITAR** em sua unidade de lotação todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais e quites com todas as suas obrigações para com a Entidade (art. 5º, inciso II, e art. 43 do Estatuto);

i) os representantes eleitos na forma deste Edital estarão automaticamente pré-inscritos para participar do **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR**, que será realizado em Brasília (DF) nos dias 3 a 6/9/2014. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos Representantes para participação no **V Congresso** serão arcadas pela **AUDITAR**;

j) o representante eleito que não possa participar do V Congresso deverá comunicar essa condição a **AUDITAR** até o dia 4/8/2014.

Esta iniciativa encontra-se aderente aos seguintes compromissos previamente registrados e assumidos pela Diretoria da **AUDITAR** (Programa de Trabalho, p. 3):

I) desenvolver soluções que permitam o uso de meios tecnológicos na realização de consultas aos associados, na sede e nas regionais, inclusive no que se refere à participação em Assembléias-Gerais e em suas deliberações, bem como para incremento da transparência da gestão da associação;

II) revitalizar a atuação dos Representantes da AUDITAR em cada uma das Unidades Técnicas, na sede e nas regionais.

A DIRETORIA

Gestão 2013-2015
AUDITAR É UNIÃO!

Siga a AUDITAR no Twitter: [@Auditaroficial](https://twitter.com/Auditaroficial)
Visite: www.auditar.org.br



União dos Auditores Federais de Controle Externo
Fundada em 30 de setembro de 1987

Relação de Unidades do Tribunal de Contas da União

Gabinetes

Item	Nome
1	Gabinete do Ministro Presidente
2	Corregedoria
3	Gabinete do Ministro AN
4	Gabinete do Ministro AC
5	Gabinete do Ministro VC
6	Gabinete do Ministro WAR
7	Gabinete do Ministro BZ
8	Gabinete do Ministro RC
9	Gabinete do Ministro JJ
10	Gabinete do Ministro JM
11	Gabinete do Ministro AA
12	Gabinete do Ministro Substituto ASC
13	Gabinete do Ministro Substituto MBC
14	Gabinete do Ministro Substituto ALC
15	Gabinete do Ministro Substituto WDO
16	MP-TCU Gabinete Procurador-Geral PSB
17	MP-TCU Gabinete Subprocurador-Geral LRF
18	MP-TCU Gabinete Subprocurador-Geral CM
19	MP-TCU Gabinete Subprocurador-Geral MM
20	MP-TCU Gabinete Subprocurador-Geral JMO
21	MP-TCU Gabinete Subprocurador-Geral SC

Órgãos colegiados

Item	Nome
22	SECOI
23	SEPLAN
24	MUSEU
25	ESPAÇO CULTURAL

Segepres

Item	Nome
26	SEGEPRES
27	UCP
28	ADGEPRES
29	SESES
30	SETIC
31	STI
32	SECOM
33	SERINT
34	ISC
35	OUVIDORIA
36	ASSIG
37	CONJUR
38	ASPAR
39	ACERI

Segedam

Item	Nome
40	SEGEDAM
41	ADGEDAM
42	SEGEP
43	SELIP
44	SECOF
45	SESAP
46	SENGE
47	SEADMIN



União dos Auditores Federais de Controle Externo
Fundada em 30 de setembro de 1987

Segecex

Item	Nome
48	SEGECEX
49	ADGECEX
50	SEGEST
51	SEGINF
52	SEAUD
53	SERUR
54	COESTADO
55	SECEX-DEFESA
56	SECEX-ADMINISTRAÇÃO
57	SELOG
58	SEFTI
59	SEFIP
60	SECEX-RS
61	SECEX-SC
62	SECEX-PR
63	SECEX-GO
64	SECEX-MT
65	SECEX-MS

Item	Nome
66	COSOCIAL
67	SECEX-EDUCAÇÃO
68	SECEX-SAÚDE
69	SECEX-PREVIDÊNCIA
70	SECEX-BA
71	SECEX-SE
72	SECEX-AL
73	SECEX-PE
74	SECEX-PB
75	SECEX-RN
76	SECEX-CE
77	SECEX-PI
78	SECEX-MA
79	CODESENVOLVIMENTO
80	SECEX-DESENVOLVIMENTO
81	SECEX-FAZENDA
82	SECEX-AMBIENTAL
83	SEMAG

Item	Nome
84	SECEX-AM
85	SECEX-AC
86	SECEX-RO
87	SECEX-RR
88	SECEX-AP
89	SECEX-PA
90	COINFRA
91	SECEX-ESTATAIS-RJ
92	SECOB-EDIFICAÇÕES
93	SECOB-RODOVIA
94	SECOB-ENERGIA
95	SECOB-HIDROFERROVIA
96	SEFID-TRANSPORTE
97	SEFID-ENERGIA
98	SECEX-SP
99	SECEX-MG
100	SECEX-RJ
101	SECEX-ES